



PREFEITURA DE  
**VALINHOS**

Ofício nº 1.745/2017-DTL/SAJI/P

Valinhos, em 19 de setembro de 2017.

Ref.: **Requerimento nº 1176/2017-CMV**  
**Vereador Franklin Duarte de Lima**  
**Processo administrativo nº 14.959/2017-PMV**

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria do Vereador **Franklin Duarte de Lima**, consultadas as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

Qual é o número de servidores públicos municipais que protocolaram a solicitação de Licença Prêmio e ainda não receberam? Enviar relatório contendo a data da solicitação. Período: desde a instituição da Licença Prêmio até a presente data.

**Resposta:** Consoante informações da Secretaria da Fazenda, até o presente momento foram protocolados 1.022 requerimentos de servidores solicitando o pagamento de licença prêmio. Neste sentido, tendo em vista o elevado número de servidores e de informações, os processos encontram-se a disposição do Vereador ou de seu assessor para consulta e/ou eventuais cópias que entender necessárias.

Qual a média de tempo que o servidor aguarda para receber a licença-prêmio?

**Resposta:** A Secretaria da Fazenda não possui um levantamento de tal informação, esclarece, outrossim, que a solicitação mais antiga ainda em aberto data do exercício de 2015.

Há previsão por parte da Municipalidade para efetuar os pagamentos? Enviar cronograma se houver.



# PREFEITURA DE VALINHOS

**Resposta:** A Municipalidade no momento não possui condições para o pagamento das licenças prêmios solicitadas, tendo em vista que ainda atua para equacionar os problemas econômicos, financeiros e orçamentários que assolam a Administração Pública Municipal.

Não obstante, buscando propiciar incentivos para que os servidores possam – de alguma forma – usufruir de suas licenças-prêmios, mesmo neste período de intensas dificuldades financeiras, foram promulgadas as seguintes Leis sobre a matéria:

- a. Lei n. 5.466/2017, cujo projeto é de autoria do Vereador Aldemar Veiga Junior, que dispõe sobre a faculdade da utilização pelo servidor público municipal dos valores pecuniários da licença-prêmio para quitação de débitos tributários e não tributários, na forma que especifica;
- b. Lei nº 5.471/2017, cujo projeto é de autoria deste Chefe do Executivo, que institui o Programa de Adesão à Licença-prêmio em descanso com o aumento do período de gozo em 30 dias.

Enviar relatório ano a ano dos pagamentos das licenças desde sua instituição.

**Resposta:** Encaminho CD em anexo com as informações disponibilizadas pela Secretaria de Assuntos Internos, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelo nobre Edil requerente.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteador respeito.

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR**

Prefeito Municipal

Anexo: 01 CD.

À

Sua Excelência, o senhor

**ISRAEL SCUPENARO**

Presidente da Egrégia Câmara Munic

Nº PROTOCOLO  
**02356/2017**

**CAMARA MUNICIPAL DE VALINHOS**

Data/Hora Protocolo: 20/09/2017 16:55

Resposta n.º 2 ao Requerimento n.º 1178/2017

Autoria: ORESTES PREVITALE

Assunto: Informações sobre pagamento de licença-prêmio dos servidores públicos.

